



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2021

Edição 2030
09 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

**Republicado por Incorreção
DECRETO Nº 220/2021**

Altera a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 1385/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Coordenação do Comitê Local do Programa Família Parananense: Ana Emanuela Gruscoski;

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social/ equipe volante do CRAS: Aline Gonçalves Fernandes;

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social/ CREAS: Claudia Regina Gaiovicz;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Programa Bolsa Família: Clarice dos Santos;

V – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Gestão: Micheli Terezinha Vochikovski;

VI – Representante da Secretaria Municipal Agricultura: Josiane Cavassim Haacke;

VII – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Alexandre Rafael Marcante

VIII – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Vanderleia Schinemann;

IX – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Leiliane Borges;

X – Representante da Secretaria Municipal de Cultura: Fernando de Melo Denemech;

XII – Representante da Secretaria Municipal de Esportes: Jean Felipe Bini Madaloso;

XII – Representante do Departamento de Habitação: Jane Diniz Poli e Marisa Lenart Pastuch;

XIII – Representante Secretaria M. de Indústria Comércio e Desenvolvimento Econômico: Márcio Benito Pinto;

XIV – Representante da EMATER: Rynerlands Silvestre Santana Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 275, de 02/05/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de fevereiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

**Republicado com Alterações
DECRETO Nº 221/2021**

Concede Licença para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, artigo 98 da Lei Municipal nº 1.975, de



27/06/2012 e considerando a relevância da justificativa do pedido e o deferimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme o protocolado sob nº 27/2021 e 1290/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença para Trato de Interesses Particulares a servidora **Maria Trindade Peixoto de Cristo**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, no período de 01/03/2021 a 29/07/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de fevereiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 225/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Nadir Vozivoda**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.223.336-6/PR e do CPF nº 584.273.509-10, para exercer o cargo de *Secretária Municipal de Cultura*, do quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 226/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Suélly Marianne Muller**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.368.142-8/PR e do CPF nº 056.470.399-01, para exercer o cargo de *Secretária Municipal de Agricultura*, do quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 227/2021

Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Aline Barabasz**, do cargo em comissão de *Assessora do Departamento de Incentivo ao Turismo - I*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 228/2021

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Cleide Mageroski**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.377.901-9/PR e do CPF nº 094.625.459-10, para o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Incentivo ao Turismo - I*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 229/2021

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA



Art. 1º. Fica nomeada **Marieli Strusinski**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.866.245-4/PR e CPF nº 097.014.559-40, para o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Administração Geral – I*, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 230/2021

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, conforme o requerimento e atestado médico e o protocolado sob nº 1584/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Edicleia Wozniak**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, de 26 de fevereiro de 2021 a 24 de agosto de 2021, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 231/2021

Insero dispositivo ao Decreto nº 210/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 1495/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica inserido o parágrafo único ao artigo 1º do Decreto nº 210, de 18/02/2021, que concedeu Gratificação de função por deslocamento de longa distância, aos professores da rede municipal de ensino, com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]

§ único: O pagamento referente a gratificação de função por deslocamento de longa distância concedido aos professores será pago proporcionalmente àqueles que cumprirem carga horária durante 03 (três) vezes por semana e integral aos professores que cumprirem a carga horária semanal integral”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 232/2021

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Eldilson Kuchla**, portador da Carteira de Identidade nº 10.304.294-1/PR e CPF nº 068.604.689-71, para o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Assistência Social*, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 026/2021

“Revoga a Portaria nº 025, de 25/01/2018 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 025, de 25/01/2018, que designou o servidor **Nilceu José Zaroski** para desempenhar, em caráter de exclusividade, atividades de fiscalização em obras no Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	093/2021
Pregão Eletrônico	166/2020
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de material médico – hospitalar para manter e garantir o atendimento das atividades e serviços de saúde.
Contratada	TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
Valor	R\$ 5.218,10 (Cinco Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Dez Centavos).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Karin Mariane Zittel e Cleuzi Ferreira Nunes.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 12 de fevereiro de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	028/2021
Pregão Eletrônico	010/2021
Objeto	O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos pra o trailer semirreboque adaptado para o Centro de Controle de Zoonoses (castramóvel).
Contratada	MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
Valor	R\$ 3.092,98 (Três Mil e Noventa e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Paulo Kachutski Filho e Jocelito Zakaluk das Chagas.
Gestor	O Gestor do presente Contrato ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo da referida contratação deverá ser de 12 (doze) meses , prorrogável a critério das partes.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	089/2021
Pregão Eletrônico	166/2020
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de material médico – hospitalar para manter e garantir o atendimento das atividades e serviços de saúde.
Contratada	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Valor	R\$ 3.244,22 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Karin Mariane Zittel e Cleuzi Ferreira Nunes.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 12 de fevereiro de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 010/2021

Motivação: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93

Objeto: Aquisição Emergencial de Fórmula de Nutrição Oral/Ente-
ral, e Fórmula de Nutrição Infantil.

Contrato nº: 035/2021

Contratada: Nutriport Comercial Ltda

Valor: R\$ 4.502,40 (Quatro mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

Data: 01 de março de 2021.

Vigência: 04 (Quatro) meses

Gestor: Marcelo Hohli Mazurechen

Fiscais: Luziane Vanessa Demczuk Hladki e Cleuzi Ferreira Nunes.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **CONSTRUTORA GLL LTDA ME**, convocada a APRESENTAR GARANTIA no valor de R\$ 10.626,92 (Dez mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), conforme Cláusula 26º (Item 26.12) do Edital, assim como assinar o Contrato nº 036/2021, inclusive pelas testemunhas, tendo como objeto a “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de muro na Escola Municipal de Campo de Herval Sede, situada na zona rural do Município de Prudentópolis – PR”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, marlicitacao@prudentopolis.pr.gov.br.

Prudentópolis – PR, 01 de março de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	066/2021
Pregão Eletrônico	166/2020
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de material médico – hospitalar para manter e garantir o atendimento das atividades e serviços de saúde.
Contratada	ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
Valor	R\$ 900,00 (Novecentos Reais)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Karin Mariane Zittel e Cleuzi Ferreira Nunes.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 12 de fevereiro de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	060/2021
Pregão Eletrônico	004/2021
Objeto	O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de madeiras (viga e pranchas).
Contratada	MARCONDES COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME
Valor	R\$ 71.100,00 (Setenta e Um Mil e Cem Reais)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor Sr. Wilson Pereira.
Gestor	O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 08 de fevereiro de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses , a contar de sua assinatura.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021

Motivação: Artigo 25 II, c/c 13 da Lei 8.666/93

Objeto: Credenciamento de empresa(s) para locação de caminhões basculantes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

Contrato nº: 033/2021**Contratada: IRINEU KLEBER SANTINI EIRELI ME****Valor: R\$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais)****Contrato nº: 034/2021****Contratada: KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA****Valor: R\$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais)****Data:** Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2021.**Vigência:** O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 28 de janeiro de 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.**Gestor:** A gestão do contrato fica a cargo do Servidor Sr. Luiz Carlos de Almeida.**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficara a cargo do Servidor Sr. Luiz Carlos de Almeida.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de R. P.	080/2021
Pregão Eletrônico	166/2020
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de material médico – hospitalar para manter e garantir o atendimento das atividades e serviços de saúde.
Contratada	INTERJET COMERCIAL EIRELI EPP
Valor	R\$ 2.798,35 (Dois Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Karin Mariane Zittel e Cleuzi Ferreira Nunes .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 12 de fevereiro de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	097/2021
Pregão Eletrônico	006/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de massa asfáltica usinada a quente (mistura asfáltica instantânea), composta de agregados pétreos, CAP 50/70, acondicionada em embalagem contendo 25 kg.
Contratada	EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA,
Valor	R\$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor Sr. José Everaldo Hainocz .
Gestor	O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 23 de fevereiro de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses , a contar da assinatura da presente Ata de RP.

2º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 176/2020 (Retificado)**Partes: Município de Prudentópolis e WAM Licitações Ltda EPP****Tomada de Preço nº 014/2020 e Protocolo nº 047/2021****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 8.910,89 (oito mil novecentos e dez reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo especificado:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT LICITADA	QUANT ADITADA	QUANT TOTAL	PREÇO (R\$)			
					unitário	Licitado	Aditivo	Total

ITENS LICITADOS

CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	25,00	10,00	35,00	32,85	821,25	328,50	1.149,75
JOELHO DE TRANSIÇÃO, 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	1,00	4,00	16,20	48,60	16,20	64,80
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	12,00	4,00	16,00	26,39	316,68	105,56	422,24
SUBTOTAL					402,497,04	450,26	402.947,30	

ITENS NOVOS

RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M		48,50	48,50	35,78	1.735,40	1.735,40	
NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019								
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3		9,00	9,00	69,43	624,83	624,83	
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3		8,00	8,00	42,09	336,72	336,72	
CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M		100,00	100,00	48,29	4.828,82	4.828,82	
ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M		10,00	10,00	45,99	459,89	459,89	
CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN		6,00	6,00	79,16	474,97	474,97	
SUBTOTAL						8.460,63	8.460,63	
					402,497,04	8.910,89	411.407,93	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 18 de fevereiro de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

7784/2017 JOEL JUNIOR CARDOSO COSTA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas, relativa ao 2º Semestre de 2019 (Julho a Dezembro), referente à modalidade Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Prudentópolis (CMDPI), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.151/2015, alterada pela Lei Municipal 2.349/2018 de 14 de Dezembro de 2018 e dá outras providências, e:

Considerando a Deliberação n.º 001/2017 - CEDI/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas e encaminhados por órgãos governamentais, conforme Lei Federal n 10.741 de 01 de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

Considerando a Resolução n.º 004/2017 - CMDPI, de 17 de Outubro de 2017, que aprova o Plano de ação e a ratificação do Formulário para solicitação de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, referente a Deliberação n.º 001/2017 - CEDI/PR;

Considerando a Resolução n.º 007/2019 - CMDPI, de 20 de Setembro de 2019, que dispõe sobre aprovar a Prestação de Contas na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FIPAR/PR), Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, referente à Deliberação nº 001/2017 - CEDI/PR;

Considerando o conteúdo das abas do Sistema de Transferência Fundo a Fundo (SIFF); e

Considerando a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Prudentópolis, sob Ata nº 01, de 24 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, relativa ao 2º Semestre de 2019 (Julho a Dezembro), referente à modalidade Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada de saldo do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, superior a 30%, relativa ao 2º Semestre de 2019 (Julho a Dezembro), em virtude dos trâmites licitatórios.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 24 de Fevereiro de 2021.

ELĂINE NOVAK LACOMSKI CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa de Prudentópolis

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas, relativa ao 1º Semestre de 2020 (Janeiro a Junho), referente à modalidade Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Prudentópolis (CMDPI), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.151/2015, alterada pela Lei Municipal

2.349/2018 de 14 de Dezembro de 2018 e dá outras providências, e:

Considerando a Deliberação n.º 001/2017 - CEDI/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas e encaminhados por órgãos governamentais, conforme Lei Federal n 10.741 de 01 de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

Considerando a Resolução n.º 004/2017 - CMDPI, de 17 de Outubro de 2017, que aprova o Plano de ação e a ratificação do Formulário para solicitação de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, referente a Deliberação n.º 001/2017 - CEDI/PR;

Considerando a Resolução n.º 007/2019 - CMDPI, de 20 de Setembro de 2019, que dispõe sobre aprovar a Prestação de Contas na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FIPAR/PR), Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, referente à Deliberação nº 001/2017 - CEDI/PR;

Considerando a Resolução CMDPI n.º 01, de 24 de Fevereiro de 2021, que dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas, relativa ao 2º Semestre de 2019 (Julho a Dezembro), referente à modalidade Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o conteúdo das abas do Sistema de Transferência Fundo a Fundo (SIFF); e

Considerando a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Prudentópolis, sob Ata nº 01, de 24 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, relativa ao 1º Semestre de 2020 (Janeiro a Junho), referente à modalidade Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 24 de Fevereiro de 2021.

ELĂINE NOVAK LACOMSKI CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa de Prudentópolis

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 20, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as medidas já determinadas e consolidadas e visando complementar as ações já determinadas, considerando todas as justificativas já apresentadas relativamente à gravidade do Estado de Emergência decorrente da pandemia do COVID-19 visando evitar a circulação e a propagação do vírus COVID-19 no território do Município de Prudentópolis;

Considerando o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná nº 13 de 17/06/2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Prudentópolis;

Considerando as medidas estabelecidas no Decreto nº 6.983, de 26/02/2021 do Governo do Estado do Paraná; e

Considerando as orientações do Comitê Técnico para o enfrentamento do COVID-19 em virtude de reunião extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a Sessão Plenária do dia 02 de março de 2021;

Art. 2º - Restringir o acesso de público às dependências do prédio da Câmara Municipal, ficando autorizado apenas aos servidores e vereadores, no cumprimento de suas funções e atribuições;

Art. 3º - Os vereadores e servidores, maiores de 60 anos, RECOMENDA-SE cumprir com o isolamento social, ficando dispensada sua presença no expediente desta Casa Legislativa, sem prejuízos aos seus vencimentos;

Art. 4º - Ficam suspensos todos os eventos de caráter público realizados e ou sediados no Plenário, Plenarinho ou dependências da Câmara Municipal;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência até às 05h00min do dia 08 de março de 2021, podendo ser prorrogada.

Gabinete da Presidência, em 01 de março de 2021.

Vereador Lucas Augusto Thomé Sanches
Presidente da Câmara





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br